



ALTA FLORESTA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº 099/2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), destinados a Incremento para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem em Atenção ao Fundo Municipal de Saúde. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

| | |
|---|-----------------------|
| Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde | R\$ 780.000,00 |
| Órgão/ Unidade - 03.001 – Fundo Municipal de Saúde | R\$ 780.000,00 |
| Proj/Ativ 10.302.0025.2024 – Manutenção e Prom da Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ 780.000,00 |
| TOTAL | R\$ 780.000,00 |
| Total Suplementação ----- | R\$ 780.000,00 |

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do excesso arrecadação com a fonte de recurso 16050000 – MAC Média Alta Complexidade, para atender o Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais).

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

06 de outubro de 2023.

OFÍCIO Nº 99/AGM/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 99/2023 que “***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS***”, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



MENSAGEM N° 99/2023.

Alta Floresta D'Oeste/RO 06 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS cujo valor é de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), destinados a Incremento para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem em Atenção ao Fundo Municipal de Saúde.

2. Como é notório, o Governo Federal irá repassar recursos para que os Municípios efetivem/implementem o pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, tanto é que já encaminhamos a matéria através do projeto de lei 095/2023, em conformidade com a legislação federal na Lei Federal nº 14.434, de 04 de Agosto de 2022, e a Emendas Constitucionais nº 124, de 14 de julho de 2022, e nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

3. Assim, para o pagamento da despesa aos profissionais da enfermagem, faz-se necessário a abertura de crédito orçamentário junto ao orçamento vigente para a sua realização, e é isso que visa o presente projeto, a abertura de crédito para a realização da despesa com o pagamento do piso nacional de enfermagem, chamando a atenção que as verbas previdenciárias decorrentes do referido recurso, correrão por conta de RECEITAS PROPRIAS, ou seja, o valor da repasse federal irá para os servidores da enfermagem e o MUNICIPIO irá recolher as verbas previdenciárias sobre esse valor.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA vez que a programação do pagamento das referidas verbas aos profissionais da enfermagem é logo após a aprovação das leis em trâmite nesta casa de leis.

Respeitosamente,

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município